



Processo: 2026/2218 **Situação do Processo:** Encaminhado **Abertura:** 19/06/2026 08:41:25
Forma de Tramitação: Física **Canal de Abertura:** Online/Web **Previsão:** 04/07/2026
Tipo de Processo: SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Tipo de Solicitação: Solicitações - 1
Solicitação : Solicitação de Compras conforme DFD 020/2026.

Observação:

REQUERENTE

Nome: Departamento: SECRETARIA DA SAÚDE - Funcionário: JOEL ALES ALVES

Cidade:

CPF/ CNPJ: 012.675.710-04

Bairro:

E-mail:

Endereço:

Celular:

CEP:

Telefone:

INTERESSADO

Nome: MATHEUS LAZZARI SILVEIRA - 2148

CPF/ CNPJ: 001.368.150-81

Cidade: Sertão

Bairro: Centro

Endereço: Avenida Fernando Ferrari

Celular:54999055471

CEP: 99170000

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 | **Situação da Movimentação:** Aberto | **Encaminhamento:** 19/06/2026

DESTINO

Órgão: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - 9

Setor: Servidores - 2

Seção:

Funcionário: MATHEUS LAZZARI SILVEIRA - 2148

Atendente: JOEL ALES ALVES

Senha para consulta via Internet: 921DA9

Departamento: SECRETARIA DA SAÚDE - Funcionário: JOEL
ALES ALVES
REQUERENTE

JOEL ALES ALVES
ATENDENTE



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD SMS: 020/2026

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Responsável pela Demanda: Joel Ales Alves

- N° do DFD SMS nº: 020/2026.

- Indicação do Gestor: Joel Ales Alves – Secretário Municipal da Saúde
- Suplente do Gestor: Eduarda Cordeiro – Diretora Administrativa da Saúde
- Indicação do Fiscal: Adriana Aimi Dauve – Auxiliar Administrativo
- Suplente do Fiscal: Francieli Didone – Dirigente da Central de Recebimento, Conferência e Distribuição

1. Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente/equipamento

2. Especificação do objeto e forma de execução:

O objeto do presente processo licitatório consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de óculos de grau, lentes e armações para doação.

3. Forma de contratação sugerida:

- ATA CIRAU
- Concorrência
- Pregão Eletrônico – Registro de Preços
- Leilão
- Concurso
- Diálogo competitivo
- Chamamento Público
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de licitação
- Contratação direta

3.1. Justificativa legal para as modalidades de contratação por Inexigibilidade ou Contratação direta:

Não se aplica ao presente processo.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

4. Justificativa da necessidade, grau de prioridade da aquisição e justificativa de preços:

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de óculos de grau completos, compreendendo lentes e armações, destinados ao atendimento de usuários que necessitam de correção visual, conforme prescrição oftalmológica. A disponibilização desses equipamentos é fundamental para a promoção da saúde visual, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, do desempenho escolar, laboral e das atividades cotidianas dos beneficiários.

4.1. Grau de necessidade da contratação:
(X) ALTO () MÉDIO () BAIXO

4.2. Justificativa de preços:

A estimativa de preços para a aquisição foi realizada com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo, considerando os valores praticados na região. Os preços obtidos mostram-se compatíveis com a realidade de mercado, observando-se critérios de economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, garantindo a contratação por valores adequados e condizentes com os praticados atualmente.

5. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Item	Qtde Mín.	Qtde Máx	Especificação	Valor unitário
1	5	200	Lentes e armação multifocal óculos — Óculos com lente de grau (multifocal) e armação de metal.	R\$ 298,94
2	5	200	Lentes e armação bifocal — Óculos com lente de grau (bifocal) e armação de metal.	R\$ 291,44
3	5	200	Lente e armação visual simples (0 a 4 graus) — Óculos com lente de grau visão simples (0 a 4 graus) e armação de metal.	R\$ 191,21
4	5	200	Lentes e armação visão simples (4 a 10 graus) — Óculos com lente de grau visão simples (4 a 10 graus) e armação de metal.	R\$ 283,46
5	5	200	Lente Multifocal — Lente de Grau (multifocal) para óculos.	R\$ 193,94
6	5	200	Lente Bifocal — Lente de grau (bifocal) para óculos.	R\$ 215,59

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

7	5	200	Lente visão simples (0 a 4 e 4 a 10) — Lentes de grau visão simples para óculos.	R\$ 201,44
---	---	-----	---	------------

5.1. Prazo de vigência:

12 meses.

5.2. Possibilidade de prorrogação:

Prorrogáveis nos termos da lei.

6. Valor total estimado da contratação:

Valor total dos itens: **335.204,00** (trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e quatro reais).

6.1. Metodologia utilizada para estimar a pesquisa de valores

- Painel de preços (gov.br)
- Contratações similares anteriores
- Pesquisa de mercado com fornecedores
- Outras fontes: ATA CIRAU
- Dispensa de Licitação
- Pregão Eletrônico

7. Créditos orçamentários

Extrato(s) de disponibilidade orçamentária(s), em anexo.

8. Contratação prevista no Plano de Anual de Contratações (PAC)?

Sim Não

9. Haverá ETP?

Sim Não. Justifique:

10. Há mapeamento de riscos?

Sim Não

10.1. Quais os principais riscos associados à contratação?

Sim, foi realizado o mapeamento dos riscos da contratação, sendo identificados possíveis eventos como atraso na entrega, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações e variações de preços de mercado. Para mitigá-los, serão adotadas medidas de controle, incluindo especificações técnicas claras, pesquisa de preços adequada e fiscalização da execução contratual. Os riscos foram considerados administráveis e não comprometem a viabilidade da contratação

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

10.2. Medidas de mitigação de propostas: Não se aplica.

11. Informações adicionais:

11.1 – O serviço será executado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação prévia.

11.2 – O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, sendo a entrega realizada nos locais indicados, dentro dos prazos estabelecidos no edital.

11.3 – As demais condições relativas à execução do serviço, prazos, pagamento e fiscalização constarão no instrumento convocatório e no respectivo contrato.

Sertão, 11 de junho de 2026.


Joel Ales Alves
Secretário de Saúde
Sertão-RS
Joel Ales Alves
Secretário Municipal de Saúde


Eduarda Cordeiro
Diretora Adm. da Secretaria
Municipal de Saúde/Sertão
Eduarda Cordeiro

Diretora Administrativa da Saúde/ Responsável pela elaboração do DFD

12. Parecer do Prefeito Municipal:

Autorizado.

Encaminhe-se à Secretaria requisitante para adoção das providências necessárias.

Não Autorizado

Motivo: _____


HOMERO FOCHESATTO
Prefeito Municipal

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão
Secretaria Municipal da Saúde*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

Município de Sertão/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Registro de preços para aquisição de óculos de grau, lentes e armações para atender a saúde pública do Município de Sertão/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de óculos de grau, incluindo lentes e armações para doação.

A contratação é necessária para atender as demandas de pacientes encaminhados para atendimentos oftalmológicos, os quais retornam com prescrição médica de uso de óculos, buscando junto a Secretaria Municipal de Saúde, auxílio para a confecção dos mesmos.

O referido item tem um custo que muitas vezes não pode ser arcado pelo paciente, que não tem condições de adquirir o material prescrito e continuam sem o uso de óculos, acarretando na não resolução do problema inicial que o levou ao atendimento oftalmológico, retornando muitas vezes a atenção básica em busca de outras soluções e ainda, baixa qualidade de vida.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sertão, estando assim alinhada com o planejamento da Administração

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os óculos de grau, lentes e armações têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n 14.133/2021.

Os itens a serem adquiridos devem seguir as seguintes especificações:

Item	Especificação
1	Lentes e armação multifocal óculos — Óculos com lente de grau (multifocal) e armação de metal.
2	Lentes e armação bifocal — Óculos com lente de grau (bifocal) e armação de metal.
3	Lente e armação visual simples (0 a 4 graus) — Óculos com lente de grau visão simples (0 a 4 graus) e armação de metal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão
Secretaria Municipal da Saúde

4	Lentes e armação visão simples (4 a 10 graus) — Óculos com lente de grau visão simples (4 a 10 graus) e armação de metal.
5	Lente Multifocal — Lente de Grau (multifocal) para óculos.
6	Lente Bifocal — Lente de grau (bifocal) para óculos.
7	Lente visão simples (0 a 4 e 4 a 10) — Lentes de grau visão simples para óculos.

A prestação dos serviços funcionará da seguinte maneira:

Os beneficiários do fornecimento apresentarão à Contratada uma autorização expedida pela Secretaria de Saúde acompanhada do receituário médico;

Os óculos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da requisição, diretamente ao paciente que efetuará a retirada junto à Contratada.

Os itens deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no edital.

Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas fiscais conforme os itens entregues, contendo descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

A licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, para formação de Registro de Preços na sua forma eletrônica, com julgamento por menor preço, nos termos dos artigos: Art. 6º, inciso XLI; do Art. 17, §2º; e, do Art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível do pretense processo licitatório, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, que serão definidos em momento posterior junto ao Termo de Referência e demais condições editalícias, em havendo viabilidade técnica na presente prestação do serviço.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, observadas as possíveis variações e disponibilidades de recurso, estima-se as quantidades que seguem

Item	Qtde Mín.	Qtde Máx	Especificação
1	5	200	Lentes e armação multifocal óculos — Óculos com lente de grau (multifocal) e armação de metal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão
Secretaria Municipal da Saúde

2	5	200	Lentes e armação bifocal — Óculos com lente de grau (bifocal) e armação de metal.
3	5	200	Lente e armação visual simples (0 a 4 graus) — Óculos com lente de grau visão simples (0 a 4 graus) e armação de metal.
4	5	200	Lentes e armação visão simples (4 a 10 graus) — Óculos com lente de grau visão simples (4 a 10 graus) e armação de metal.
5	5	200	Lente Multifocal — Lente de Grau (multifocal) para óculos.
6	5	200	Lente Bifocal — Lente de grau (bifocal) para óculos.
7	5	200	Lente visão simples (0 a 4 e 4 a 10) — Lentes de grau visão simples para óculos.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de óculos de grau, lentes e armações para atender a saúde pública do Município de Sertão/RS.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço no comércio da região e licitação, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 037/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sertão, nos termos da Lei Federal nº 14,133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA:

Item	Qtde Mín.	Qtde Máx	Especificação	Valor unitário
1	5	200	Lentes e armação multifocal óculos — Óculos com lente de grau (multifocal) e armação de metal.	R\$ 298,94
2	5	200	Lentes e armação bifocal — Óculos com lente de grau (bifocal) e armação de metal.	R\$ 291,44
3	5	200	Lente e armação visual simples (0 a 4 graus) — Óculos com lente de grau visão simples (0 a 4 graus) e armação de metal.	R\$ 191,21
4	5	200	Lentes e armação visão simples (4 a 10 graus) — Óculos com lente de grau visão simples (4 a 10 graus) e armação de metal.	R\$ 283,46



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão
Secretaria Municipal da Saúde

5	5	200	Lente Multifocal — Lente de Grau (multifocal) para óculos.	R\$ 193,94
6	5	200	Lente Bifocal — Lente de grau (bifocal) para óculos.	R\$ 215,59
7	5	200	Lente visão simples (0 a 4 e 4 a 10) — Lentes de grau visão simples para óculos.	R\$ 201,44

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 335.204,00, tendo sido levado em consideração as licitações realizadas em 2025.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 037/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sertão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta, de forma clara e objetiva, é a contratação de empresa especializada em fabricação de artigos ópticos que ofereça os itens descritos que atendem as demandas dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, realizada através de Pregão, conforme dispõe os artigos: Art. 6º, inciso XLI; do Art. 17, §2º; e, do Art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica. Além de inúmeros transtornos na fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão
Secretaria Municipal da Saúde**

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos e redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO COTRATO:

Não há providências prévias ao contrato para serem adotadas, exceto a designação do Gestor Fiscal, para o qual estar-se-á designado:

GESTOR: Joel Ales Alves

SUPLENTE DO GESTOR: Eduarda Cordeiro

FISCAL: Adriana Aimi Dauve

SUPLENTE DO FISCAL: Francieli Didoné

Posteriormente a assinatura de contrato, o servidor designado para a fiscalização irá entrar em contato com a contratada para agendamento da prestação do serviço

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sertão/RS, 11 de junho de 2026.

Joel Ales Alves
Secretário de Saúde
Sertão-RS

Joel Ales Alves
Secretário Municipal de Saúde



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão
Secretaria Municipal da Saúde**

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento no Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 020/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, que identificou a necessidade de atendimento à população por meio do fornecimento de óculos de grau.

OBJETO:

O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óculos de grau completos, compreendendo lentes oftálmicas e armações, destinados à doação aos munícipes que necessitem do benefício, conforme critérios e encaminhamentos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA:

A contratação é necessária para atender as demandas de pacientes encaminhados para atendimentos oftalmológicos, os quais retornam com prescrição médica de uso de óculos, buscando junto a Secretaria Municipal de Saúde, auxílio para a confecção dos mesmos.

O referido item tem um custo que muitas vezes não pode ser arcado pelo paciente, que não tem condições de adquirir o material prescrito e continuam sem o uso de óculos, acarretando na não resolução do problema inicial que o levou ao atendimento oftalmológico, retornando muitas vezes a atenção básica em busca de outras soluções e ainda, baixa qualidade de vida.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Segue relação dos itens e respectivos quantitativos, conforme tabela abaixo:

5. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Item	Qtde Mín.	Qtde Máx	Especificação	Valor unitário
1	5	200	Lentes e armação multifocal óculos — Óculos com lente de grau (multifocal) e armação de metal.	R\$ 298,94
2	5	200	Lentes e armação bifocal — Óculos com lente de grau (bifocal) e armação de metal.	R\$ 291,44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão
Secretaria Municipal da Saúde

3	5	200	Lente e armação visual simples (0 a 4 graus) — Óculos com lente de grau visão simples (0 a 4 graus) e armação de metal.	R\$ 191,21
4	5	200	Lentes e armação visão simples (4 a 10 graus) — Óculos com lente de grau visão simples (4 a 10 graus) e armação de metal.	R\$ 283,46
5	5	200	Lente Multifocal — Lente de Grau (multifocal) para óculos.	R\$ 193,94
6	5	200	Lente Bifocal — Lente de grau (bifocal) para óculos.	R\$ 215,59
7	5	200	Lente visão simples (0 a 4 e 4 a 10) — Lentes de grau visão simples para óculos.	R\$ 201,44

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO:

Para a aquisição dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do presente, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para fornecimento do objeto, havendo fornecido materiais similares em momento anterior de forma satisfatória;
- b) Declaração firmada pelo administrador/procurador da empresa, comprovando que a licitante esta sediada a uma distância não superior a 50 km da sede do Município de Sertão/RS, para prestar atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.



*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão
Secretaria Municipal da Saúde*

5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, ou outra equivalente na forma da lei (alvará de funcionamento);
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) declaração, em atendimento à norma do inciso XXXIII do art.º 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos do Decreto Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da requisição, diretamente ao paciente que efetuará a retirada junto à Contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do futuro contrato, a CONTRATANTE se obrigará:

- a) Fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;
- b) Pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d) Exigir a apresentação de Nota Fiscal com recibos e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA, recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas em futuro contrato e na legislação pertinente, as seguintes:



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão
Secretaria Municipal da Saúde**

- a) executar o objeto do Contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no pretenso contrato;
- b) assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do contratante ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista;
- d) assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- e) utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo município de Sertão/RS para a execução do contrato;
- f) encaminhar ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Sertão/RS as notas de empenhos e respectivas notas fiscais concernentes ao objeto contratual;
- g) providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela contratante.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data de prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.3. A despesa decorrente da pretensa licitação correrá a conta da dotação orçamentária que segue em anexo

10.FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato a ser firmando decorrente do pretenso processo licitatório será realizada tendo como Fiscal de Contrato a Sra. Adriana Aimi Dauve, Suplente do Fiscal a Sra. Francieli Didone e Gestor o Srº Joel Ales Alves, Suplente do Gestor A Sra. Eduarda Cordeiro

Sertão/RS, em 11 de junho de 2026

Joel Ales Alves
Secretário de Saúde
Sertão/RS

Joel Ales Alves
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Sertão-RS

CPF 87.614.269/0001-46

Secretaria Municipal da Saúde Sertão, RS

ORÇAMENTO PARA CONFECCÃO DE OCULOS DE GRAU CONFERME RECEITAS

Item	Descrição	Marca / Modelo	Quant. Armação	Par Lentes	Valor Unitário
1	Lentes Multifocais e armação - óculos com lente de grau (multifocal)	Lentes Multif. CR 39 Foria Standart Free Form Armação Marca Azurra	UNID.	PAR	R\$ 279,00 /
2	Lentes Bifocais e armação - óculos com lente de grau (bifocal)	Lentes Bifocais Ultex CR39 Essilor Armação Marca Azurra	UNID.	PAR	R\$ 319,00 /
3	Lente e armação Visão com Anti Reflexo(0 a 4 grau) - óculos com lente de grau visão simples (0 a 4 grau)	Lentes Visão Simples c/AR Haytek Armação Marca Azurra	UNID.	PAR	R\$ 179,00 /
4	Lentes Visão simples e armação visão simples (4 a 10 grau) - óculos com lente de grau visão simples (4 a 10 grau)	Lentes Visão Simples c/AR Haytek Especial 1,56 / Armação Azurra	UNID.	PAR	R\$ 259,00 X
5	Lente Multifocal - lente de Grau (multifocal) para óculos	Lente Multifocais CR39 Foria Standart Free Form	UNID.	PAR	R\$ 179,00 /
6	Lente Bifocal - lente de grau (bifocal) para óculos	Lentes Bifocais Ultex CR39 marca Essilor	UNID.	PAR	R\$ 219,00 /
7	Lente visão simples (0 a 4) - lentes de grau visão simples para óculos	Lentes Visão Simples com Anti-Reflexo marca Haytek Especial 1,56	UNID.	PAR	R\$ 89,00 /
8	Lente visão simples (4 a 10) - lentes de grau visão simples para óculos	Lentes Visão Simples com Anti-Reflexo marca Haytek Especial 1,56	UNID.	PAR	R\$ 149,00 /

PASSO FUNDO, 08 DE JUNHO DE 2026.


OPTICA VISUAL PLUS EIRELI
CNPJ 03.130.842/0001-56
FONE WATS: 54 3311 9905

TABELA DE PREÇOS – PREFEITURA DE SERTÃO

PRODUTO	VALOR
Lentes e Armação Visão Multifocal	R\$ 318,89
Lentes e Armação Bifocal	R\$ 263,89
Lentes e Armação Visão Simples (0 a 4)	R\$ 203,43
Lentes e Armação Visão Simples (4 a 10)	R\$ 307,93
Lente Multifocal	R\$ 208,89
Lente Bifocal	R\$ 212,19
Lente Visão Simples	R\$ 164,89

ÓTICA JOÃO E LUÍSA – A ótica da família

Rua Nelson Heiers, 63 – Erechim/RS

Telefone: (54) 99924-2446

Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível
Órgão.....	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
Unidade.....	06.01	MANUTENÇÃO DAS A.S.P.S							
Programa.....	0010	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL							
Projeto/Atividade: 2045		ATIVIDADES DA SECRETARIA							
1197/5	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1500	1002	0	550.000,00	111.673,91	438.326,09	438.326,09
		TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE				550.000,00	111.673,91	438.326,09	438.326,09
		TOTAL POR ÓRGÃO				550.000,00	111.673,91	438.326,09	438.326,09
		TOTAL GERAL				550.000,00	111.673,91	438.326,09	438.326,09

R
Roberta Merlin
 CRC: 08259210-7
 CPF: 991 798.300-72

PORTARIA Nº 588/2026, EM 12 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato para atuar no Contrato decorrente do DFD 020/2026, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de óculos de grau, lentes e armação para doação, da Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO/RS, Homero Fochesatto, no uso de suas atribuições, legais conforme Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 117, da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal de contrato(s) formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo ente;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços e/ou aquisição de bens sempre visando o interesse público;

III – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

IV – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

V – Manifestar sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VI – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prover ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VII – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

VIII – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quando à observância aos princípios e preceitos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:


- I – Joel Ales Alves**, Gestor de contrato;
- II – Eduarda Cordeiro**, Suplente Gestor do Contrato;
- III – Adriana Aimi Dauve**, Fiscal de contrato;
- IV – Francieli Didoné**, Suplente Fiscal do Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar da formalização do(s) contrato(s) decorrente(s) do DFD 020/2026, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de óculos de grau, lentes e armação para doação, da Secretaria de Saúde.


Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, 12 de Junho de 2026.

Ciente:


Joel Alves Alves
Gestor do Contrato


Ciente:


Eduarda Cordeiro
Suplente Gestor do Contrato

Ciente:


Adriana Aimi Dauve
Fiscal do Contrato

Ciente:


Francieli Didoné
Suplente Fiscal do Contrato


Homero Fochesatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Sertão, RS - 12/06/2026.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Portaria

Número do Documento: 588/2026

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://portal.serlao.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **D5250383**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

Ao
Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal
Sertão - RS.
E Secretaria Municipal da Saúde - SMS

OBJETO: Parecer Jurídico Processos nº. 2026/2218 - contratação de empresa especializada para fornecimento de óculos de grau, lentes e armações para doação, nos termos do DFD

PARECER JURÍDICO:

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO -
DFD N°. 020/2026 - SMS

Aportou nessa procuradoria o pedido de parecer jurídico sobre a legalidade do **Processo licitatório** para a contratação de empresa especializada para fornecimento de óculos de grau, lentes e armações para doação, estão previstos no respectivo DFD da secretaria anexa, **na modalidade pregão eletrônico**, com critério de julgamento na forma e para a contratação dos objetos conforme contido no Processo Licitatório supra referido.

A contratação pretendida está embasada no documento de Formalização das Demandas emitida pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que deu(eram) origem ao Processo Licitatório, bem como, a justificativa apresentada demonstra a necessidade desse certame.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR ou projeto básico, definição das condições de execução e pagamento, orçamento estimado da futura contratação, bem como indicação da modalidade de licitação e critério de julgamento das propostas de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

Foram também juntados ao presente processo demais documentos instrutórios, laudos, a fim de embasar e justificar a pretensão administrativa em questão.

Vieram os autos para exame e Parecer, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Trata-se do princípio constitucional do devido processo licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente manifestação restringe-se à análise jurídica do procedimento, não abrangendo aspectos técnicos, orçamentários, operacionais ou de conveniência e oportunidade administrativa, cuja responsabilidade compete aos respectivos setores técnicos.

Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por escopo a contratação do objeto nelas descritos, a fim de atender à demanda da Secretaria solicitante, que deu início ao Processo Licitatório conjunto, consoante motivação que declina no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

A contratação pretendida está compatível com o Plano Anual de Contratações, conforme previsto no Decreto Executivo Municipal nº 037/2023 e demais decretos 2025.

Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais insitos nos artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação é o também declinado na pesquisa de preços realizada, em consonância o disposto no art. 23, § 1º ou § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Executivo Municipal nº 037/2023 e os de 2025.

A propósito, foi indicada a respectiva dotação orçamentária.

Consoante o disposto nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência ou Projeto Básico, o objeto licitado tem natureza de bem comum e o critério de julgamento do certame deverá ser o menor preço, pelo que se mostra adequada a modalidade de licitação eleita, no caso: - **pregão eletrônico** nos termos dos artigos 6º, XIII, XLI, 17, § 2º, 28, inciso I, 33, I, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tendo em vista o critério de julgamento aplicável à espécie, o prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site eletrônico do Município, deverá ser o previsto na lei nº. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

O Termo de Referência, que servirá de base para a formulação do Edital, estabelece, em síntese, as condições para participação no certame, incluindo vedações, requisitos de habilitação dos licitantes, hipóteses de classificação das propostas de preços, pedidos de esclarecimentos e impugnações, sanções e recursos, acerca do quênão há o que opor sob o aspecto jurídico.

O mesmo Termo de Referência ainda servirá de base para a confecção do Contrato, adaptado ao objeto da presente licitação, que disporá as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se que o presente processo licitatório deverá observar o rito procedimental comum previsto no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo que encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o presente feito deverá ser encaminhado à autoridade superior, que poderá (art. 71 da NLL):

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo **Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico**, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de óculos de grau, lentes e armações para doação, estão previstos no respectivo DFD da secretaria anexa, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

superior, para que decida sobre a divulgação do edital de licitação e seus anexos.

Recomenda-se o cumprimento de todas as formalidades legais e o zelo pelos princípios da publicidade, moralidade, eficiência e transparência, assegurando a legalidade e a legitimidade do procedimento.

É o parecer, que nos cabia apresentar face a consulta enviada.

Sendo o que nos cabia informar no momento, renovamos protestos de elevada estima e apreço.

Sertão - RS, 23 de junho de 2026.

Robson Gritti de Souza
Procurador chefe do Município, OAB/RS 70.289

De Acordo
24/06/26

Assinatura

De Acordo
24/06/26

Assinatura